

PT, Psol e PCdoB questionam Lei de Segurança Nacional no Supremo

PT, Psol e PCdoB moveram, nesta quinta-feira (25/3), arguição de descumprimento de preceito fundamental no Supremo Tribunal Federal contra diversos dispositivos da Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/1983).

Reprodução



Partidos argumentam que Lei de Segurança Nacional é resquício da ditadura e não é compatível com a Constituição

Os partidos afirmam que a Lei de Segurança Nacional apresenta diversas violações à Constituição da República de 1988. Entre elas, a criminalização da propaganda “de luta pela violência entre as classes sociais” (artigo 22, II), da incitação “à subversão da ordem política ou social” e “à luta com violência entre as classes sociais” (artigo 23, I e III) e da imputação de “fato definido como crime ou fato ofensivo à reputação” aos presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado e do STF (artigo 26).

Além disso, as legendas sustentam que a Constituição Federal de 1988 não recepcionou os dispositivos da Lei de Segurança Nacional que permitem que autoridade militar responsável pela segurança interna requirite a instauração de inquérito pela Polícia Federal para apurar crime previsto na norma (artigo 31, III) e que o investigado, durante as investigações, possa ser preso por 15 dias, prorrogáveis por igual período, podendo ficar incomunicável por cinco dias (artigo 33).

De acordo com PT, Psol e PCdoB, o uso recente da Lei de Segurança Nacional deixa claro o seu espírito autoritário, oriundo de sua criação na ditadura militar. Assim, a norma não é compatível com a liberdade de expressão e opinião garantidas no atual sistema constitucional brasileiro.

Os partidos também questionam a competência atribuída pela Lei de Segurança Nacional à Justiça Militar e às autoridades militares para processar e julgar os crimes previstos na lei. Segundo as legendas, trata-se de mais um entulho autoritário do regime militar brasileiro, que não possui enquadramento na Constituição Federal de 1988.

As entidades pediram a distribuição por prevenção ao ministro Gilmar Mendes, que já é relator de outras

duas ADPF sobre o mesmo tema (ADPFs 797, movida pelo PTB, e 799, de autoria do PSB).

Amicus curiae

O movimento suprapartidário Livres pediu para ingressar como *amicus curiae* na ADPF 799, movida pelo PSB. **Irapuã Santana**, advogado do Livres, afirmou à **ConJur** que a Lei de Segurança Nacional é incompatível com a Constituição.

“A Lei de Segurança Nacional, como todos sabem, é uma herança dos tempos ditatoriais. Portanto, detém grande traço de autoritarismo e, embora contenha previsões importantes para manter a integridade nacional, precisa ser analisada e interpretada à luz de nossa Constituição cidadã a fim de que o Estado não cometa abusos contra os indivíduos. Nessa perspectiva, o STF, como guardião da constituição, também atuará como guardião da sociedade e das liberdades individuais”.

Segundo Santana, o conceito de “segurança nacional” deve ser entendido como a lesão efetiva ao Estado brasileiro ou o perigo real que isso aconteça. A seu ver, esse é o espírito da norma que deve ser preservado. Contudo, as disposições que autorizam abusos de autoridades públicas devem ser anulados, disse o advogado.

Liberdade de expressão

Proposta pelo PSB (Partido Socialista Brasileiro), a ADPF 799 questiona artigos da Lei de Segurança Nacional. Nos último dia 22 de março, um grupo de [juristas](#) enviou memoriais ao ministro Gilmar Mendes, relator da matéria, em que apontam que alguns dispositivos da LSN — editada ainda na ditadura militar — afrontam diretamente o direito à liberdade de expressão, particularmente os artigos 22 e 26.

O documento é assinado por **Adriano Teixeira, Alaor Leite, Alexandre Wunderlich, Maurício de Oliveira Campos Júnior, Miguel Reale Júnior, Oscar Vilhena Vieira e Theodomiro Dias Neto**.

O debate jurídico em torno da LSN ganhou [corpo](#) desde o começo do governo do presidente Jair Bolsonaro. Conforme levantamento da *Folha de S.Paulo*, em 2018 foram abertos 18 inquéritos com base na lei. Em 2019 esse número saltou para 26 e em 2020 chegou a 51 procedimentos.

No último dia 19 de março, o deputado federal José Nobre Guimarães (PT-CE), líder da minoria na Câmara, enviou ao Supremo Tribunal uma [notícia-crime](#) contra o ministro da Justiça, André Mendonça, por crime de responsabilidade, prevaricação e advocacia administrativa. Para o parlamentar, Mendonça está utilizando a [Lei de Segurança Nacional](#), editada durante a ditadura militar, para intimidar críticos do presidente Jair Bolsonaro.

O último caso [notório](#) de uso da LSN envolveu o *youtuber* Felipe Neto, que foi alvo de investigação por violar a lei a pedido do vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos-RJ), um dos filhos do presidente Jair Bolsonaro, por ele ter chamado o pai de "genocida". O caso foi arquivado por decisão da juíza Gisele Guida de Faria, da 38ª Vara Criminal do Rio de Janeiro. O caso, entretanto, levou o influenciador a criar o ["Cala a Boca Já Morreu"](#).

A ideia do [projeto](#) oferecer defesa gratuita a cidadãos que criticarem o governo, o presidente ou qualquer

autoridade pública. A pessoa que não possua advogado constituído pode contar com o serviço, desde que não esteja protestando contra a Constituição, os direitos humanos ou a democracia.

A Federação Nacional dos Advogados divulgou nota pública se posicionando contra abusos no uso da LSN.

"Não se trata de confundir insultos com a livre expressão do pensamento garantida constitucionalmente, mas além da maior exposição das pessoas públicas, as circunstâncias e a própria conduta desabrida adotada pelo Presidente autorizam o acirramento das críticas, sem que isto possa ser tipificado como crime e, menos ainda, sequer sugerir o enquadramento pela LSN", diz trecho da nota.

A Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), a Associação Advogadas e Advogados Públicos para a Democracia (APD), a Associação de Juízes para a Democracia (AJD), o Coletivo por um Ministério Público Transformador (Transforma MP) e Associação Brasileira de Imprensa (ABI) também apresentaram pedido de ingresso como *amicus curiae* na ADPF 799.

Clique [aqui](#) para ler a petição de PT, Psol e PCdoB

Clique [aqui](#) para ler a petição do Livres

ADPF 799

Date Created

25/03/2021